

**PORTARIA nº010/2026,
de 12 de março de 2026.**

Carlos Eduardo de Liz, Diretor Executivo da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense, nomeado pela Portaria 038/2021, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do Programa Universidade Gratuita conforme nos termos da Lei Complementar nº 831/2023, nº 853/2024 e nº 882/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 219/2023, Decreto nº 450/2024 e Decreto nº 1.322/2025, assim constituída:

I – Dois representantes da Instituição Universitária:

a) Beatriz Senem

chefedegabinete@uniplaclages.edu.br – (49) 3251-1022 – CPF XXX.889.539-XX

b) Eliane Deitos Bertaiolli - representante da área financeira

gerentefinanc@uniplaclages.edu.br – (49) 3251-1022 – CPF XXX.424.439-XX

c) Rafael Magnabosco

controladoria@uniplaclages.edu.br - (49) 3251-1022 – CPF XXX.964.129-XX

d) Roberto Ramos – representante da área jurídica

rmosadv@hotmail.com - (49) 3251-1022 – CPF XXX.631.999-XX

II – Dois representantes da entidade representativa dos estudantes:

a) Ana Carolina Hansen Pites de Liz

anahansen@uniplaclages.edu.br - (51) 98100-5451 – CPF XXX.028.180-XX

b) Victor Willian Vargas Conrado,

victorconrado@uniplaclages.edu.br - (49) 99920-0307 – CPF XXX.520.189-XX

III – Dois representantes de organizações da sociedade civil, estabelecidas no município sede da Instituição:

a) Alex Marcelo do Amaral da Silva

amaralamil@yahoo.com.br - (49) 99991-0925 – CPF XXX.694.629-XX

b) Helio Diniz Furlan

heliofurlan.lages@gmail.com - (49) 99926-4982 – CPF XXX.430.059-XX

V – Um representante da Coordenadoria Regional de Educação:

a) Mercedes Maria Gevaerd

mercedesgevaerd@sed.sc.gov.br - (49) 99911-0103 – CPF XXX.984.479-XX

Art. 2º - A Presidência da Comissão de Fiscalização será exercida pela Sra. Mercedes Maria Gevaerd, e as demais funções necessárias ao cumprimento dos seus objetivos serão definidas pelos próprios membros designados, de comum acordo.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão não serão remunerados e deverão ser realizados em horário normal de funcionamento da Instituição.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo de Liz

Diretor Executivo

Fundação UNIPLAC